07-07-53.

Lei 670 de 08-07-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/11/01

Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 06 / 53

PROJETO DE LEI Nº 96/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial a importância de Cr$ 44.787,10, para ocorrer ao pagamento das, das despesas que indica

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 670 DE 08 / 07 / 53

DIOM Nº 278 DE 13 / 07 / 53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006701953
Projeto: 00961953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MENSAGEM
Nº 33 / 53
ARQUIVO

OF. N. 33-53

Fortaleza, 25 de Junho de 1953

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Venho submeter à consideração dessa ilustrada Câmara o incluso projéto de léi que autoriza a abertura, ao Orçamento em vigor, do crédito especial de Cr$44.787,10 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete cruzeiro e // dez centavos), para ocorrer ao pagamento de contas relativas a exercícios findos.

Acompanha o projéto uma relação, na qual estão discriminadas as despêsas a que corresponde o valor do crédito ora solicitado.

Refere-se uma parte a medicamentos fornecidos à Prefeitura no exercício de 1950 pelo Laboratório Gaspar Viana Ltda., destinados à Inspetoria de Pronto Socorro e Assistencia, e a publicidade de notas, por parte da Radio Iracema de Fortaleza, sobre assuntos de interesse da Administração, correspondentes ao ano p.passado, pelo que deixaram de ser empenhadas.

O restante, como se vê da relação junta ao mesmo processo, destina-se a fazer face a despêsas provenientes de diferênças de vencimentos verificadas em favor de servidores da Prefeitura e de gratificações adicionais de antiguidade, correspondentes tambem a exercícios findos.

No cômputo mencionado no projéto está incluida a parcela de Cr$12.636,30 (doze mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), que corresponde a folhas já mencionadas na relação que acompanhou a mensagem de 10 de Abril deste ano, excluida, no entanto, por equivoco, do total de / crédito então solicitado a essa Câmara.

Com estes esclarecimentos, passo às mãos de VV. Excias. o expediente anéxo.

Valho-me do ensejo para transmitir a VV.Excias. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Redação Final
Em 30 / 6 / 1953 N.
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 96/53

À Comissão de Redação Final
Em / / 19
(PRESIDENTE)

Autorisa a abertura do crédito especial na importancia de Cr. $44.787,10, para ocorrer ao pagamento das despesas que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento da despêsa em vigor - titulo ENCARGOS DIVERSOS - o crédito especial na quantia de quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e dez centavos (Cr. $44.787,10), a fim de fazer face ao pagamento de folhas de pagamento e contas de exercicios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc. .....

À Comissão de Finanças
Em 25 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Fortaleza, 24 de junho de 1953

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI.

F/Pagamento	Nomes	Sub-total	Total
327	Raimundo Belarmino Pinheiro....	211,20	
1439	João Evangelista dos Santos...	2.688,80	
1474	Guilherme Ribeiro.....	558,00	
1513	Maria José Oliveira Pereira..	490,00	
1518	Francisco Ferreira Chagas....	1.240,00	
1524	Isôlda Braga da Silva.....	700,00	
1541	Francisco Rodrigues Rocha....	1.466,50	
1712	Alfa Leite Maia.....	700,00	
1717	Artur de Barros Simões.....	938,60	
1861	José Afonso Moreno.....	792,00	
1864	Candido Ferreira.....	391,20	
1865	Manuel Braz.....	2.460,00	12.636,30
892	Francisco Mesquita Benigno...	391,20	
1745	Maria Conceição Abreu Moura..	3.404,90	
1746	Maria Antonieta P.P.Vidal...	8.977,70	
1747	Dr.Vulpiano Cavalcante de Araujo.....	7.000,00	
2472	João Gualberto de Almeida...	352,00	20.125,80
Petições			
2472	Lb.Gaspar Viana Ltda.....	4.825,00	
18385	Radio Iracema de Fortaleza.	2.500,00	
18386	Radio Iracema de Fortaleza.	4.700,00	12.025,00
	Total.....		44.787,10

COMISSÃO DE FINANÇA S E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 59 / 53 (AO PROJETO DE LEI Nº 96/53).

APROVADO
Em 26 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 26 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Dispõe o projeto de lei nº 96/53 sobre autorização legislativa ao Sr.Prefeito que a solicitou a esta Câmara em sua mensagem 33/53, para a abertura do crédito especial de / Cr.$44.787,10, destinado ao pagamento de dividas de exercícios findos, conforme relação que acompanhou o referido projeto./ Tratando-se de dívida líquida e certa, para a qual não existe dotação orçamentária, somos de parecer que a Casa aprove a / proposição.

Sala das Comissões Permanentes, em 26 de Junho de 1953.

Presidente e Relator

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96/53.

Autoriza a abertura do crédito especial na importância de Cr$44.787,10, para / ocorrer ao pagamento das despêsas que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento da despêsa em vigor - título ENCARGOS DIVERSOS - o crédito especial na quantia de QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS(Cr$ ..... (Cr$44.787,10), a fim de fazer face ao pagamento das folhas de pessoal e contas de exercícios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1953.

Francisco Edmundo Pinto Presidente

Alencar Araripe

José Bonifácio de Oliveira

APROVADO
Em 30 / 6 / 1953
(PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Fortaleza, 24 de Junho de 1953.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

F/Pagamento	Nomes	Sub-total	Total
327	- Raimundo Belarmino Pinheiro	211,20	
1439	- João Evangelista dos Santos	2.688,80	
1474	- Guilherme Ribeiro	558,00	
1513	- Maria José de Oliveira Pereira	490,00	
1518	- Francisco Ferreira Chagas	1.240,00	
1524	- Isôlda Braga da Silva	700,00	
1541	- Francisco Rodrigues da Rocha	1.466,50	
1712	- Alfa Leite Maia	700,00	
1717	- Artur de Barros Simões	938,60	
1861	- José Afonso Moreno	792,00	
1864	- Cândido Ferreira	391,20	
1865	- Manuel Braz	2.460,00	12.636,30
892	- Francisco Mesquita Benigno	391,20	
1745	- Maria Conceição Abreu Moura	3.404,90	
1746	- Maria Antonieta P.P. Vidal	8.977,70	
1747	- Dr. Vulpiano Cavalcante de Araujo	7.000,00	
2472	- João Gualberto de Almeida	352,00	20.125,80
	Petições		
2472	- Lab. Gaspar Viana Ltda.	4.825,00	
18385	- Radio Iracema de Fortaleza	2.500,00	
18386	- Radio Iracema de Fortaleza	4.700,00	12.025,00
	Total	Cr. $	44.787,10